



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 141/2022

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 581

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro), torna público ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, que ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 581, sita no Tirado, Freguesia de Cernache, de que foi apresentado na Câmara Municipal de Coimbra pedido de licenciamento de alteração ao referido alvará de loteamento, sob o registo n.º 10416/2021, em nome de Helder & J. Gama – Construção Civil, Lda., na qualidade de proprietária do lote 58 e Helder Gonçalves Gama e Adelino Gomes, na qualidade de proprietários dos lotes 56, 57 e 59.

A alteração proposta incide sobre os lotes 56 a 59 e consiste:

Na criação de cave destinada a garagens nos lotes 56 a 59, e dois pisos acima da cota de soleira destinados a habitação e alteração da área de implantação dos mesmos.



Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta Freguesia Cernache e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Os interessados dispõem do **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital no local da pretensão, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da publicitação do Aviso e da afixação do presente Edital.

No caso dos prédios que se encontrem constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão de Relação com o Múncipe da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça 8 de Maio, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado na Divisão de Relação com o Múncipe da Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente das 08.30h às 16.30h.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra a 12 de julho de 2022.

A Vereadora

(Professora Doutora Ana Bastos)

Min.: O.M.
Conf.: M.C.P.
Val.: A.M.
Serviço Emissor: DGU Sul